

#### SERVICO PÚBLICO FEDERAL MEC-SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CONSELHO SUPERIOR**

# RESOLUÇÃO Nº 120, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.033789.2017-96, e decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 16/11/2017,

# RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a nomenclatura do Regulamento para a execução de Processos Seletivos para ingresso aos cursos oferecidos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 083, de 28/09/2017, para: Regulamento para a execução de Processos Seletivos para ingresso aos cursos oferecidos no âmbito do IFMT e Normas para pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso no âmbito do IFMT.
- Art. 2º O Regulamento para a execução de Processos Seletivos para ingresso aos cursos oferecidos no âmbito do IFMT e Normas para pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso no âmbito do IFMT, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12. Os valores pagos às atividades de processos seletivos/concursos públicos serão preceituados em tabelas, constando de carga horária, e tendo como referência o maior vencimento básiço da Administração Pública Federal,



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **MEC-SETEC** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CONSELHO SUPERIOR**

correspondente ao cargo de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho, cujo o valor é de R\$ 24.943,07 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), conforme Portaria n.º 06, de 16 de janeiro de 2017, do Ministério do Planejamento de Desenvolvimento e Gestão e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Servidor Público, publicada no DOU de 18/01/2017, n.º 13, seção 01, página 67. Os valores estabelecidos nas tabelas dos Anexos I, II e III sofrerão reajuste, toda vez que o maior vencimento básico da Administração Pública Federal for majorado.

- § 1º Para as atividades oriundas de aplicação de provas, será paga a carga horária de 06 a 08 horas/dia, e excepcionalmente, quando o fato exigir.
- §2º Será paga a carga horária de 03horas/dia, especificamente no dia de aplicação de provas, para as atividades oriundas de serviço de comunicação social, ao servidor do IFMT que exerce o cargo de jornalista.
- Art. 13 As atividades relacionadas no art. 1º deste regulamento, deverão ser exercidas, preferencialmente, fora do horário de trabalho do servidor.
- § 1º Se a atividade for realizada no horário de trabalho, as horas trabalhadas deverão ser compensadas durante a jornada de trabalho em até 01 (um) ano, na forma do § 4º do artigo 98 da Lei nº 8.112/90.
- § 2º A planilha de compensação das horas não trabalhadas deverá ser apresentada no processo de pagamento da GECC, constando a anuência da chefia imediata.
- § 3º No caso da não compensação das horas devidas dentro do prazo máximo, 01 (um) ano, ou em virtude de vacância ou exoneração, os valores correspondentes deverão ser ressarcidos ao erário público, no momento de realização do acerto na folha de pagamento do próximo mês."

Art. 14 A GECC não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito, inclusive para o cálculo de proventos de aposentadoria.

Anexo I (...)



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **MEC-SETEC**

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CONSELHO SUPERIOR**

# Tabela I (...)

| ATIVIDADE                        | PERCENTUAIS MÁXIMOS<br>POR HORA TRABALHADA | VALORES MÁXIMOS POR<br>HORA TRABALHADA |
|----------------------------------|--|--|
| ()                               | ()   | ()                                     |
| Instrutoria em curso a distância | Até 0,55                                   | R\$ 137,19                             |
| Instrutoria em curso gerencial   | Até 0,55                                   | R\$ 137,19                             |
| ()                               | ()   | ()                                     |

## Tabela II (...)

| ATIVIDADE  | PERCENTUAIS MÁXIMOS<br>POR HORA TRABALHADA | VALORES MÁXIMOS<br>POR HORA<br>TRABALHADA |
|--|--|---|
| ()   | ()   | ()  |
| Análise curricular em concursos para servidores (ex. Prova de Títulos)       | Até 0,24                                   | R\$ 59,86                                 |
| Análise curricular em processos seletivos discentes (ex. Prova de Títulos) * | Até 0,24                                   | R\$ 59,86                                 |
| Elaboração de temas para provas de desempenho didático II                    | Até 0,24                                   | R\$ 59,86                                 |
| Julgamento de recurso para provas de título e desempenho didático ***        | Até 0,24                                   | R\$ 59,86                                 |
| Exame oral (ex. Entrevista didática, prova de desempenho didático etc.)      | Até 0,51                                   | R\$ 127,21                                |
| ()   | ()   | ()  |

(\*\*) Para a elaboração de temas de prova de desempenho didático, deverá ser pago por tema elaborado.

(\*\*\*) O julgamento de recurso intentado a questões de provas escritas não será pago, devendo ao elaborador a atribuição do julgamento. Os recursos contra provas de desempenho, títulos ou práticas serão pagos por candidato.

#### Tabela III (...)

| ATIVIDADE  | PERCENTUAIS MÁXIMOS<br>POR HORA TRABALHADA | VALORES MÁXIMOS<br>POR HORA<br>TRABALHADA |
|--|--|---|
| ()   | ()   | ()  |
| Fiscal de banheiro (um para cada instalação sanitária) | Até 0,15                                   | R\$ 37,41                                 |
| Membro de serviço de Apoio Administrativo              | Até 0,2250                                 | R\$ 56,12                                 |



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC-SETEC

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO **CONSELHO SUPERIOR**

| Membro de serviço de Transporte   | Até 0,15 | R\$ 37,41 |
|---|----------|-----------|
| Apoio operacional* (alimentação, limpeza, segurança, transporte e portaria) | Até 0,10 | R\$ 24,94 |
| ()  | ()       | ()        |

#### Tabela IV

| ATIVIDADES  | CARGA HORÁRIA       |
|---|---------------------|
| ()  | ()                  |
| Análise curricular em processos seletivos discentes                     | 05 processos/hora   |
| Análise curricular em concursos para servidores                         | 02 processos/hora   |
| Exame oral (ex. Entrevista didática, prova de desempenho didático etc.) | Candidato (01 hora) |
| Prova prática (ex. Prova de desempenho em laboratório                   | Candidato (01 hora) |
| Julgamento de recurso para provas de título e desempenho didático       | Candidato (01 hora) |
| ()  | ()                  |

# Tabela V

| ATIVIDADES  | CARGA HORÁRIA           |  |
|---|-------------------------|--|
| ()  | ()                      |  |
| Membro de serviço de Apoio Administrativo                       | Até 10 horas por evento |  |
| Fiscal de banheiro (um para cada instalação sanitária)          | 06 horas                |  |
| Apoio operacional* (alimentação, limpeza, segurança e portaria) | 06 horas                |  |
| ()  | ()                      |  |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2017.

PROFª. GLAUCIA MARA DE BARROS PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT